



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

LEI Nº 2007

De 24 de fevereiro de 2015

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial e dá outras providências.

CLEIDE APARECIDA BERTI GINATO, Prefeita do Município de Américo Brasileiro, Estado de São Paulo, de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 23 de fevereiro do corrente ano, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir na Contabilidade Municipal, um crédito adicional especial no valor de R\$ 624.393,41 (seiscentos e vinte e quatro mil, trezentos e noventa e três reais e quarenta e um centavos) na dotação orçamentária abaixo, referente a recursos a serem recebidos do PAC 5148/2013, para a construção da C.E.R. São Judas Tadeu:

- Órgão Prefeitura: 02.00.00

FICHA	FUNCIONAL	NATUREZA	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
522	123650040.1079	449051	OBRAS E INSTALAÇÕES	624.393,41

Parágrafo único. O crédito de que trata o art. 1º, será coberto da seguinte forma:

- excesso de arrecadação, nos termos dos artigos 7º, inciso I, e 43, inciso II, § 3º, todos da Lei Federal nº 4320/64..... R\$ 624.393,41

Art. 2º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir na Contabilidade Municipal, um crédito adicional especial no valor de R\$ 156.470,83 (Cento e cinquenta e seis mil, quatrocentos e setenta reais e oitenta e três centavos) na dotação orçamentária abaixo, referente a recursos a serem recebidos para pavimentação no bairro Nossa Senhora das Graças (Convênio – 0374727-73/2011):

- Órgão Prefeitura: 02.00.00

FICHA	FUNCIONAL	NATUREZA	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
523	154510044.1076	449051	OBRAS E INSTALAÇÕES	156.470,83

Parágrafo único. O crédito de que trata o art. 2º, será coberto da seguinte forma:

- excesso de arrecadação, nos termos dos artigos 7º, inciso I, e 43, inciso II, § 3º, todos da Lei Federal nº 4320/64..... R\$ 156.470,83

18:34 09/03/2015 006093 ONMUN MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

9.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

Art. 3º Para execução da presente Lei fica o Executivo Municipal autorizado proceder às alterações necessárias nos anexos da Lei nº 1918, de 3 de setembro de 2013, que estabelece o Plano Plurianual do Município de Américo Brasiliense para o período de 2014 a 2017 e na Lei nº 1998, de 02 de dezembro de 2014, que estabeleceu as Diretrizes Orçamentárias do Exercício de 2015.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução da presente Lei onerarão dotações próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

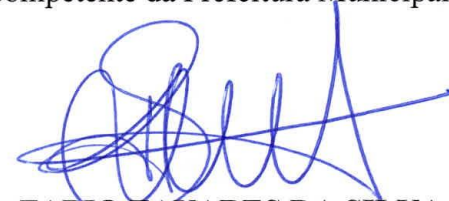
Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Palacete “Benedicto Nicolau de Marino”, aos 24 (doze) dias do mês de fevereiro de 2015 (dois mil e quinze).


CLEIDE APARECIDA BERTI GINATO
Prefeita Municipal

Publicada no Departamento competente da Prefeitura Municipal


FABIO TAVARES DA SILVA
Secretário Municipal

Registrada às fls. 013 e 014 do livro competente n.º 35 (trinta e cinco)